MENSAGEM N. º 005/2016 **DE 26 DE JANEIRO DE 2016.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras

Vimos cordialmente encaminhar para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo, versando sobre autorização para firmar convênio em caráter emergencial com a SOCIBEN de Dom Aquino, com objetivo de prestação de assistência médico-hospitalar para toda a sociedade Dom Aquinensse.

Dispensando outras justificativas e na certeza de que referido projeto contará com especial atenção e a digna aprovação, renovamos protesto de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 005/2016 **DE 26 DE JANEIRO 2.016.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO EM CARÁTER EMERGENCIAL ENTRE A PREFEITURA DE DOM AQUINO E A SOCIBEN PARA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR."

***JOSAIR JEREMIAS LOPES**, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

Artigo 1º- Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio com a SOCIBEN – Associação Beneficente de Dom Aquino-MT para prestar serviço de assistência médico-hospitalar de nível secundário, intermediárias entre as unidade básicas de saúde.

Artigo 2º- O atendimento médico-hospitalar de que trata a presente cláusula, refere-se aos casos de urgência e emergência, bem como, os atendimentos necessários os usuários do SUS, não passíveis de serem solucionados nas Unidades Básicas de Saúde, durante o horário de seu funcionamento, assim como aqueles que ocorrerem fora daquele período, incluindo as vinte e quatro horas dos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Parágrafo Único – A SOCIBEN deverá afixar em local e tamanho visível, banner com as cláusulas básicas do Convênio.

Artigo 3º- O valor do referido convênio em caráter de urgência será de R$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS), sendo que de 26 de janeiro a 26 de abril as parcelas mensais serão de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), a serem pagas até o 10° dia útil do mês subsequente.

Artigo 4º - As despesas concorrentes para os pagamentos da importância citadas no artigo anterior correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Saúde
05.002.10.302.0146.2.110 – Manutenção e encargos com MAC – Hospital e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 5ª - A SOCIBEN encaminhará mensalmente **diretamente à Secretaria Municipal de Saúde**, relatórios individuais dos atendimentos realizados, para serem anexados as prestações de contas e para fins de consultas aos sistemas de controles externos e social da administração pública,

Artigo. 6º O presente convênio terá sua vigência por período emergencial de 03 (três) meses.

Artigo 7º- Esta Lei entra em vigor a partir de 25 de janeiro de 2016.

Artigo 8º- Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, em 26 de janeiro de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal